



PROJETO DE LEI CM/ 206 /2023

Dispõe sobre a implantação de meios de acessibilidade em redes sociais e sites oficiais da Prefeitura de Ituiutaba, Autarquias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A implantação de meios de acessibilidade em redes sociais e sites oficiais da Prefeitura de Ituiutaba e suas autarquias torna-se obrigatório no Município de Ituiutaba.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, entende-se por meios de acessibilidade em redes sociais e sites oficiais:

§ 1º Inclusão de legendas interativas em publicações de vídeos, facilitando a interação de pessoas com deficiências auditivas.

§ 2º Inclusão de uma descrição detalhada da imagem utilizada em suas publicações em mídias sociais ou matérias em sites oficiais com a hashtag “#PraCegoVer” em postagens com imagens e fotos, facilitando a interação de pessoas com deficiência visual.

§ 3º Para os efeitos do disposto no caput deste artigo nas publicações colocar a hashtag #PraCegoVer.

Art. 3º Para fins de aplicação desta lei, considera-se redes sociais e sites oficiais as seguintes plataformas:

- I. Facebook
- II. Instagram e Threads
- III. X (antigo Twiter)
- IV. Tik Tok.
- V. Sites Oficiais

Art. 4º Devem seguir esta lei as seguintes instituições:

- I. Prefeitura Municipal de Ituiutaba e todas as suas respectivas Secretarias.
- II. Câmara Municipal de Ituiutaba
- III. SAE (Superintendência de Água e Esgoto de Ituiutaba)
- IV. Fundação Cultural de Ituiutaba
- V. Fundação Zumbi dos Palmares de Ituiutaba
- VI. EMMAG (Empresa Municipal de Mecanização Agrícola)
- VII. PROCON de Ituiutaba

Art. 5º Nos termos desta lei, as pessoas com deficiências terão assegurados os direitos a atenção especial necessária, garantindo assim, o seu acesso prioritário e mais humanizado que, em interação com diversas barreiras, podem ter obstruída sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2023.

Bruno Silva Campos
Vereador